

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS,
RECREATIVAS, SOCIAIS E DE FINS ALTRUÍSTICOS | página 1 de 4
CANDIDATURA A APOIO À AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL (PESSOA COLETIVA)

Nome/Designação: _____ NIPC/NIF: _____

Morada: _____ Localidade: _____

Código Postal: _____ - _____ Freguesia: _____ Telefone: _____

E-mail: _____ Site: _____

Data da Fundação: ____ / ____ / ____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____ BI / CC: _____

Cargo: _____ Contacto: _____

3. CONCRETIZAÇÃO DO PEDIDO

Descrição do bem a adquirir:

4. JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO BEM

Descrição do bem a adquirir:

5. CARACTERÍSTICAS DA VIATURA A ADQUIRIR

MARCA E MODELO	ESTADO	ANO DE CONSTRUÇÃO
	<input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Usado	

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS,
RECREATIVAS, SOCIAIS E DE FINS ALTRUÍSTICOS | página 3 de 4
CANDIDATURA A APOIO À AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

9. A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Receção da candidatura: ____/____/____

Recebida por: _____

Em anexo:

Estatutos da Instituição	<input type="checkbox"/> Entregue	Entregar até ____/____/____	Não obrigatório <input type="checkbox"/>
Ata da Eleição dos Corpos Sociais	<input type="checkbox"/> Entregue	Entregar até ____/____/____	Não obrigatório <input type="checkbox"/>
Última Aprovação da Conta de Gestão / Balancete	<input type="checkbox"/> Entregue	Entregar até ____/____/____	Não obrigatório <input type="checkbox"/>
Declaração de Não Dívida da Segurança Social	<input type="checkbox"/> Entregue	Entregar até ____/____/____	Não obrigatório <input type="checkbox"/>
Declaração de Não Dívida das Finanças	<input type="checkbox"/> Entregue	Entregar até ____/____/____	Não obrigatório <input type="checkbox"/>
Orçamento(s)	<input type="checkbox"/> Entregue	Entregar até ____/____/____	Não obrigatório <input type="checkbox"/>

NOTA: Entregar fatura e recibos após a aquisição da viatura.

VALOR APROVADO _____ €

O apoio é atribuído ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021 e da deliberação da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2021.

Conferido pelo(a) Técnico(a),

O Chefe da Divisão,

Data ____/____/____

Data ____/____/____

O(A) Vereador(a),

Data ____/____/____

NOTA: Tratamento de dados pessoais

1) Finalidade do Tratamento

De acordo com artigo 6.º do RGPD, os dados pessoais são recolhidos exclusivamente para as finalidades que se seguem:

- Candidatura aos apoios do Município;
- Esclarecimento de dúvidas relativas à candidatura.
- Resposta a pedido de contacto.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS,
RECREATIVAS, SOCIAIS E DE FINS ALTRUÍSTICOS | página 4 de 4
CANDIDATURA A APOIO À AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

INFORMAÇÕES

Artigo 25.º

Procedimento

- 1 — O acesso ao apoio financeiro municipal para investimento depende da prévia apresentação de candidaturas em formulário próprio, cujo modelo será definido pela Câmara Municipal de Soure.
- 2 — O pagamento do apoio poderá ser efetuado de forma faseada, a acordar caso a caso com cada Associação.
- 3 — Durante a apreciação do processo de candidatura, o Município poderá solicitar outros elementos informativos e realizar visitas às instalações da mesma para recolha de informações consideradas relevantes.
- 4 — Sempre que for proposto mais do que uma candidatura no âmbito do apoio ao investimento, deve a associação estabelecer uma prioridade entre as mesmas.

Artigo 34.º

Medidas de Apoio

O Município poderá comparticipar a aquisição de equipamento de apoio ao funcionamento das associações e à realização das suas atividades.

Artigo 35.º

Documentos

A candidatura deverá incluir obrigatoriamente mais do que um orçamento para aquisição do equipamento e a indicação do regime de IVA aplicável.

Artigo 36.º

Apreciação de Candidaturas

- 1 - A apreciação e priorização das candidaturas serão efetuadas tendo em conta a disponibilidade financeira determinada em sede de orçamento entrando em linha de conta com as orientações estratégicas definidas para o desenvolvimento territorial, tendo por base os seguintes critérios:
- a) O número de participantes ou destinatários;
 - b) Por não possuir o tipo de equipamento a que se candidata, ou comprovar a manifesta insuficiência dos equipamentos disponíveis face às suas necessidades;
 - c) Por participar num ou mais quadros de competição desportiva, atividade cultural ou serviços de carácter social no âmbito local, regional ou nacional;
 - d) Por ação associativa ou social relevante, oferecendo variadas atividades desportivas, culturais ou sociais à população;
 - e) Por relevância do equipamento para a comunidade;
 - f) Por não ter beneficiado de apoio à aquisição de equipamentos nos dois últimos anos.

2 - Os critérios referidos no número anterior e a fórmula de cálculo serão determinados pela Câmara Municipal aquando da definição dos critérios e a sua ponderação, referidos no artigo 7.º, com um limite de apoio máximo de 40 % do valor da candidatura.